

**ATO**

**Nº 0020/2018**

**MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no 278.615-0/2015.**

**RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nº 032/2015** e a publicação do Jornal DOIS ESTADOS do dia 02 de setembro de 2015, da Sr<sup>a</sup>. **MARIA RITA BATAL ROSA**, aposentada, inscrita no RG nº 04436712-4 IFP/RJ e CPF nº 017473377-14, onde lia-se “...Artigo 40, §1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03)”

Leia-se “...Artigo 6º A da EC 41/03 (redação dada pela EC 70/12), COM PARIDADE, em PARCELAS DISTINTAS:

**Fixação de Proventos:**

**Ficando seus proventos mensais fixados conforme demonstrativo abaixo:**

Média Salarial	Fundamentação	Valor
SALÁRIO BASE R\$ 380,00 = 58,68%	Artigo 6º A da EC 41/03 (redação dada pela EC 70/12)	R\$ 222,98
Anuênio - 24% R\$ 91,20 = 58,68%	Art. 66 do Dec. Municipal nº 004/SMA/2001	R\$ 53,51
Complemento Salarial	Art. 201, § 2º da CRFB/88	R\$ 103,51
<b>Total</b>	-	<b>R\$ 380,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de abril de 2018.



**MAFRAN LOPES RIBEIRO**  
Presidente do FAP